

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202409/0102
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Agricultura e Pescas
<b>Orgão / Serviço:</b>	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Técnico
<b>Categoria:</b>	Assistente Técnico
<b>Grau de Complexidade:</b>	2
<b>Remuneração:</b>	1ª posição de Assistente Técnico, nível 7 da TRU, ou aquela que o candidato já seja detentor
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Organização, gestão de informação e arquivo de processos dos regimes de qualidade

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	2	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** dorh@dgadr.pt**Contacto:** dorh@dgadr.pt - 218 442 255 /218 442 200**Data Publicitação:** 2024-09-03**Data Limite:** 2024-09-17**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções na Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 9 de agosto de 2024, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico (grau de complexidade 2), posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Local de trabalho: Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos, da Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 4. Caracterização do posto de trabalho: organização e gestão de informação e arquivo de processos dos regimes de qualidade. 5. Posição Remuneratória: 1ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível 7 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, ou aquela que o candidato já seja detentor. 6. Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 7. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; II. 18 Anos de idade completos; III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: ser detentor do 12.º ano de escolaridade, com possibilidade de substituição da habilitação por experiência profissional na área administrativa ou apoio de direção ou secretariado por período mínimo de 5 anos. 8. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos\_ Procedimentos Concursais. 10. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Certificados de formação profissional; d. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função

pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 11. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excepcional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 12. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 13. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 14. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 15. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 16. Nos termos do disposto no artigo 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%. 17. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo candidato que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) - pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular:  $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$  19. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 60 minutos e revestirá a forma escrita. Será composta por dez questões do "tipo americano" com duas opções de "Verdadeiro" ou "Falso". Serão atribuídos dois valores a cada resposta correta, menos um valor a cada resposta incorreta e zero valores a cada resposta em branco. A pontuação mínima da prova de conhecimentos será de zero valores. Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. 20. As áreas temáticas da prova são as seguintes: Missão e atribuições da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Indicações Geográficas; - Produção Biológica; - Controlo oficial aos regimes de qualidade. 21. A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada e inclui, caso exista, outra legislação conexa e relacionada com a legislação base indicada): - Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a Estrutura Nuclear da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que determina a Estrutura Flexível da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; - Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu do Conselho, de 11 de abril de 2024, relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícola; - Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos; - Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos. 22. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com a experiência, organização, sentido crítico e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada

competência, numa escala de 0 a 20 valores. 23. Será excluído o candidato que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 24. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$  25. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 26. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 27. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 28. O júri tem a seguinte constituição: - Presidente: Engenheira Sandra Maria Torres Candeias, Diretora de Serviços de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola. - 1.º vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Engenheira Teresa Maria Pais Nogueira Coelho, Chefe da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos. - 2.º vogal efetivo: Engenheiro Fernando Luís Pinto dos Santos Amaral, Técnico Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos. - 1.º vogal suplente: Engenheira Maria Margarida Gomes Espada de Sousa, Técnica Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos. - 2.º vogal suplente: Doutor Lázaro José Simbine, Técnico Superior da Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**